





1º ADITIVO AO CONTRATO № 006/2024				
ADM/E-Protocolo:	007/2024 – 21.730.511-0			
Modalidade:	Dispensa de licitação nº 009/2024			
Contratada:	Localiza Rent a Car S/A CNPJ/MF nº 16.670.085/0001-55			
Objeto:	Inclusão de cláusula de reajuste ao contrato originário			
Valor global estimado:	R\$ 39.886,56 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)			
Vigência:	Início:	02/04/2024	Término:	01/04/2026

O Serviço Social Autônomo, INVEST PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, Curitiba, Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, José Eduardo Bekin, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 17.798.357-7 e inscrito no CPF sob o nº 099.429.538-33, e do outro lado, LOCALIZA RENT A CAR S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.670.085/0001-55, com sede na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, por seu representante legal, Bárbara Camargo Moreia Ozolio, gerente de segmento do Setor Público, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.767.406-17 e Igor Carneiro da Silva, gerente geral de veículos especiais, inscrito no CPF/MF nº 070.837.126-46, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no processo administrativo n° 007/2024, Dispensa de licitação nº 009/2024, celebram o presente 1º Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo visa incluir cláusula de reajuste contratual ao contrato originário, na forma prevista no art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÍNDICE DE REAJUSTE

- **2.1.** A periodicidade de reajuste do valor do contrato nº 006/2024 será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA IBGE, ou outro que venha a substituí-lo.
- **2.2.** Deverá ser solicitado pelo contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.
- **2.3.** O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 136, da Lei nº 14.133/2021.
- **2.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- **2.5.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

1





















## 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas todas as disposições contidas no contrato nº 006/2024.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, para a sua validade e eficácia jurídicas.

Curitiba, 03 de abril de 2024.

DocuSigned by:

INVEST PARANÁ

JOSÉ EDUARDO BELIN

José Eduardo Bekin Diretor-Presidente CPF nº 099.429.538-33 **LOCALIZA RENT A CAR S/A** 

BARBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO

Bárbara Camargo Moreira Ozolio Gerente de Segmento de Setor Público CPF nº 015.767.406-17

-DocuSigned by:

IGOR CARMEIRO DA SILVA

Igor Carneiro da Silva Gerente Geral Veículos Especiais CPF nº 070.837.126-46

-DocuSigned by:

Juscilene Antwes
Juscilene Antwes
CPF 043.702.716-30

**TESTEMUNHAS:** 

-DocuSigned by:

Mulissa du Cássia Pereira Metissa de Cássia Pereira CPF 052.257.889-63

Visto:

DocuSigned by:

Luciano Bernart

Luciano Beimart 86AB64A9...

Procurador Jurídico da Invest Paraná

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

